



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15099 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o art. 3º do Decreto nº 15.089, de 16 de agosto de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

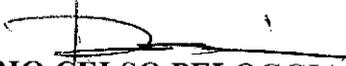
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 15.089, de 16 de agosto de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de agosto de 2021.


RENATO DE FREITAS AYELLO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO